



Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 774 / 2014

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de terreno para a construção de uma Escola Municipal no Bairro Morro Boa Vista”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terras medindo um hectare a ser desmembrada de uma área de maior porção, esta Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n. 10.274, Ficha 01 do Livro 02, de propriedade do Sr. José Lídio da Silva.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido localiza-se na Rua Adelino Metelo de Campos, região do Bairro Morro Boa Vista nesta cidade e será destinado à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º - Em razão de ser terreno específico cuja localização atende aos interesses da Administração, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declinado nos artigos anteriores, sem o processo de licitação, pelo preço de até RS 70.000,00(setenta mil reais).

Art. 4º Os recursos utilizados na aquisição correrão a conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 13 de Outubro de  
2014.

  
CARLOS ROBERTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL